



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, 400 - Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364
Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127



Dados do Requerimento 132428

Empreendedor

Nome: RGJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

CPF/CNPJ: 08938503000114

Endereço Avenida Professor Othon Gama D'Eça , 900 - Centro · **CEP:** 88015240

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

RGJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - 08938503000114

Endereço: Rua Roberto José dos Santos, 204 - Beira Rio · **CEP:** 88160001

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728702.227, Y 6957445.875

Inscrição Imobiliária: 01.03.046.0301

Requerimento

Atividade: 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.4 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 68 - Terminais e Comércio Atacadistas e Depósitos

Data de Solicitação: 18/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 050.288.459-21

Nome: VITORIA GHIZONI JUNCKES PIVA

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 156719-0-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 25 2026 10689517-1

Data de Emissão da ART: 17/09/2026

Data de Validade da ART: 18/12/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.